



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
CNPJ - 04.251.311/0001-84 - E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências".

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos artigos 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em sua atual redação,


RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica determinado RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal entre o período de 25 de dezembro de 2023 até 02 de janeiro de 2024, retomando suas atividades no dia 03 de janeiro de 2024.

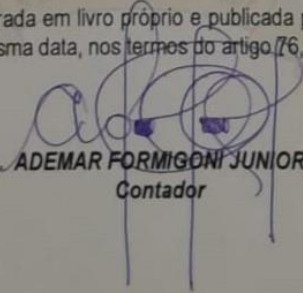
ARTIGO 2º. Ficam ressalvadas hipóteses de Eventualidade, Necessidade e Interesse Público do Serviço Administrativo, situações onde os servidores do Poder Legislativo poderão ser normalmente convocados ao trabalho.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues/SP, em 15 de Dezembro de 2023.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na sede da Câmara Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


ADEMAR FORMIGONI JUNIOR
Contador

LEGISLATIVO: O PODER EMANA DO POVO